

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 11018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2025

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 12/12/2024

1. PROJETO

Fundação Open Society 🛘 Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realizar diagnósticos participativos locais no Nordeste e na Amazônia brasileira.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Impulsionar 6 oficinas em comunidades locais.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

Com o Brasil assumindo protagonismo internacional ao sediar a COP30 em 2025, este projeto reforça o compromisso do país em liderar a agenda climática global. Ele propõe a adaptação das diretrizes do PTE às realidades locais, promovendo inovação, inclusão e sustentabilidade. Além disso, busca fomentar uma bioeconomia robusta, alinhar investimentos com práticas ambientais responsáveis e preparar as bases para um futuro resiliente e sustentável nas regiões escolhidas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A consultoria técnica será determinante para superar os desafios inerentes à implementação de políticas públicas em contextos regionais distintos. Sua atuação garantirá uma abordagem estratégica para organizar e articular as diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, consórcios regionais e comunidades locais, promovendo uma sinergia necessária para o sucesso do projeto.

Além disso, a consultoria auxiliará na formulação de estratégias específicas que contemplem os potenciais regionais, como o avanço da bioeconomia e o fortalecimento da gestão de recursos naturais. Essa expertise contribuirá para a integração de práticas inovadoras, a construção de capacidades locais e o desenvolvimento

de um plano de ação robusto, que atenda às demandas locais e promova impactos ambientais e sociais positivos.

Dado o protagonismo do Brasil na agenda climática global e a importância estratégica do Nordeste e da Amazônia para a implementação de soluções sustentáveis, o papel da consultoria técnica será crucial para transformar diretrizes gerais do PTE em ações práticas e adaptadas às realidades regionais.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

A consultoria técnica será responsável por

- -Organizar reuniões, eventos e oficinas que envolvam atores regionais, governamentais e do setor privado.
- -Facilitar diálogos estratégicos entre consórcios regionais, sociedade civil e setor público.
- -Levantar informações sobre recursos, desafios e oportunidades nas áreas de abrangência.
- -Identificar iniciativas locais que podem ser integradas ao Plano de Transformação Ecológica.
- -Desenvolver relatórios técnicos com propostas regionais para a implementação do PTE.
- -Apresentar recomendações para fortalecimento de redes de inovação e sustentabilidade.
- -Desenvolver materiais informativos e de capacitação para promover o entendimento e adesão ao plano.
- -Facilitar a comunicação entre as partes interessadas, garantindo transparência e eficiência nos processos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

Graduação em Administração ou áreas correlatas, reconhecido pelo MEC.

Pós graduação em gestão de pessoas, reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista)

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos em articulação institucional e planejamento estratégico, com análise de desempenho institucional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Diagnóstico Inicial com relatório detalhado e o mapeamento das demandas e recursos de cada estado do Nordeste.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
	Plano Estratégico Regional contendo estratégias adaptadas para o Nordeste.	R\$ 11,811.58	62 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Reuniões e Oficinas detalhando os resultados das interações realizadas na Bahia.	R\$ 11,623.16	94 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatórios periódicos detalhando os resultados das interações realizadas em Sergipe.	R\$ 11,811.58	117 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documentos de Reuniões e Workshops, registros regulares que descrevem em detalhes os resultados das interações realizadas no Alagoas.	R\$ 12,000.00	151 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Encontros e Sessões frequentes que apresentam os desdobramentos das atividades realizadas no Ceará.	R\$ 11,623.16	186 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Registros de Reuniões e Oficinas, arquivos periódicos que detalham os resultados obtidos nas interações no Maranhão.	R\$ 11,811.58	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios de Sessões e Reuniões, documentos detalhados emitidos regularmente sobre os resultados das atividades conduzidas no Piaui.	R\$ 11,623.16	243 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios Periódicos de Encontros, relatos detalhados dos resultados provenientes das interações realizadas em Pernambuco.	R\$ 12,000.00	267 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Registros de Reuniões e Oficinas, arquivos periódicos que detalham os resultados obtidos nas interações no Rio Grande do Norte.	R\$ 11,811.58	301 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatórios Periódicos de Encontros, relatos detalhados dos resultados provenientes das interações realizadas na Paraiba.	R\$ 11,623.16	331 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final com documentos abrangentes que consolidam os principais resultados obtidos ao longo do projeto, com foco nos impactos das atividades realizadas, lições aprendidas e recomendações para futuras iniciativas.	R\$ 12,000.00	357 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 141.738,96

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 30 dias Data de Término: 15/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Graduação em Administração ou áreas correlatas. (10 pontos)

Pós graduação em gestão de pessoas. (10 pontos)

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos em articulação institucional e planejamento estratégico, com análise de desempenho institucional. - 10 pontos por ano excedente (máximo de 20 pontos)

Pontuação Máxima - 40 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes

critérios:

Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias:

Não atende - 0 pontos

Evidência fraca - 10 pontos

Evidência suficiente - 20 pontos

Evidência forte - 30 pontos

Evidência excepcional - 40 pontos

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende - 0 pontos

Evidência satisfatória - 10 pontos

Evidência forte - 20 pontos

Pontuação Máxima desta etapa - 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista. Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de

Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).